



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

~~LEI N. 972, DE 4 DE JANEIRO DE 1991~~

~~Dispõe sobre alteração da Lei n. 947, de 2 de julho de 1990, que desdobra a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Administração e dá outras providências.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~FAÇO SABER~~ que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Resolve alterar a nomenclatura do desdobramento da Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Administração da seguinte forma:~~

~~“No art. 1º onde se lê:~~

~~um Coordenadoria de Registro e Movimento de Pessoal DAS 4~~

~~Leia-se:~~

~~um Coordenadoria de Atividades Especiais DAS 4~~

~~onde se lê:~~

~~um Departamento de Modernização Administrativa DAS 4~~

~~Leia-se:~~

~~um Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional DAS 4~~

~~onde se lê:~~

~~um Departamento de Arquivo Geral DAS 4~~

~~Leia-se:~~

~~um Coordenaria Setorial de Informação e Arquivo DAS 4.~~

~~No art. 2º onde se lê:~~

~~seis~~ Chefes de Equipe

~~Leia-se:~~

~~dez~~ Chefes de Equipe

~~onde se lê:~~

~~um~~ Chefe de Elaboração e Análise da Folha de Pagamento da Polícia Civil

~~Leia-se:~~

~~2~~

~~um~~ Chefe da Elaboração e Análise da Folha de Pagamento de Pessoal da União.

~~Art. 2º A subordinação Administrativa dar-se-á da seguinte forma:~~

~~GABINETE DO SECRETÁRIO:~~

~~—Coordenadoria de Atividades Especiais.~~

~~DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:~~

~~—Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.~~

~~DEPARTAMENTO DE ARQUIVO GERAL:~~

~~—Coordenadoria Setorial de Informação e Arquivo.”~~

~~Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio Branco, 4 de janeiro de 1991, 103º da República, 89º do Tratado de Petrópolis e 30º do Estado do Acre.~~

~~**EDSON SIMÕES GADAXO**~~

~~Governador do Estado do Acre~~